



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº __, DE 2020
(Bloco Democracia e Resistência)

À Emenda de Plenário Substitutiva nº __ ao Projeto de Lei nº 717/19 que "Altera a Lei n. 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências"

O Art. 3º-A da Emenda de Plenário Substitutiva passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º-A - O cadastro dos usuários do STIP-DF que optarem pela forma de pagamento em dinheiro deverá conter registro de identificação civil, fotografia atualizada.

Parágrafo único - Os prestadores de serviço do STIP-DF poderão solicitar a disponibilização do nome e fotografia dos usuários que optarem pela forma de pagamento em dinheiro, descrita no *caput* deste artigo, apenas para fins de reconhecimento fisionômico, sendo vedada a divulgação de quaisquer outros dados pessoais.

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda objetiva dar maior segurança aos condutores diante de casos em que o usuário opta pelo pagamento em dinheiro e, ao mesmo tempo, preservar os dados pessoais dos usuários do STIP/DF, conforme Art. 6º da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
PT

Deputado **FÁBIO FELIX**
PSOL



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 11/02/2020, às 17:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 11/02/2020, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0046222** Código CRC: **08890C1E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00004246/2020-84

0046222v4